



Câmara Municipal de

Folha n.º	6	de pros.	
n.º	316	de 19	93
<i>São Paulo</i>			

PARECER
0539/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 316/93.

O nobre Vereador Vital Nolasco apresentou o presente projeto de lei, que objetiva declarar Luanda, capital de Angola, "Cidade-irmã" de São Paulo.

A propositura encontra amparo no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a competência do Plenário para discutir e votar o projeto, cabendo tal prerrogativa às Comissões, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

7/6/93

Relator..